



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Tribunal Regional Eleitoral é responsável pela cerimônia de Diplomação dos eleitos, que é o ato de entrega dos diplomas pela Justiça Eleitoral aos eleitos no pleito, e que os habilitam a tomar posse no respectivo cargo. É a última fase do processo eleitoral e igualmente imprescindível para o exercício do cargo. Trata-se de solenidade com grande número de participantes. A estrutura operacional que demanda o evento, requer esforços e espaços suficientes para acomodação dos participantes, que atualmente, o Tribunal Regional de Minas Gerais não dispõe. Desta maneira, o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para a diplomação destas eleições de 2024, como se pode verificar no SEI 0010264-29.2024.6.13.8000, firmou contrato com o Grande Teatro Minas Centro (denominação Be Fly Minas Centro), o qual possui estrutura e tamanho para um evento que estima-se 1.200 pessoas assentadas e, em média, 50 servidores (número utilizado na diplomação de 2022) para trabalharem. O Grande Teatro MINASCENTRO tem aproximadamente 1500 cadeiras fixas, sendo 8 para acessibilidade. Possui ainda 4 camarins para recepção das autoridades, serviço de áudio e vídeo, internet, projetor, telas, sonorização, microfones, ambientes com tratamento acústico, bem como vagas de garagem para uso da Corte Eleitoral. Conforme se pode depreender do Contrato de locação, SEI nº0010264-29.2024.6.13.8000-doc:5546281, em sua cláusula segunda, dentre as "Obrigações da Locatária", inciso XIII, letra B, consta: **Apresentar Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil proporcional ao perfil e risco do evento, que deverá vigorar durante todo o período de vigência desta locação, conforme disposto no Regulamento Geral de Evento do locador.** Além do exposto acima, um evento que demanda um número tão grande de participantes, pode trazer muitos imprevistos, que às vezes podem causar danos graves. Qualquer problema que aconteça durante a realização de um evento é, por lei, responsabilidade de quem o organizou (no caso o Tribunal Regional Eleitoral). Portanto, este é o motivo de se contratar uma apólice de seguro para um evento desse porte.

### **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)**

A contratação foi prevista no anexo I do Plano Anual de Aquisições 2024 e teve o seu prosseguimento autorizado pela Diretoria-Geral em despacho de documento nº 5758347.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1)** Contrato de **natureza não contínua**. O período contratual é de um dia, que será dia 18 de dezembro de 2024 - de 8:00h às 23:59h.

**3.2)** Objeto de **natureza comum**, tendo em vista seus padrões de desempenho e qualidade estarem objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado

**3.3)** O Contrato deverá apresentar cobertura para plano coletivo de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, danos morais e outros danos de responsabilidade do organizador do evento (no caso o Tribunal Regional de Minas Gerais) para 1200 participantes do evento, que no caso é a capacidade de pessoas assentadas do local e mais 50 pessoas que trabalharão no evento (o que as empresas seguradoras denominam de STAFFS). O seguro a ser contratado deve consistir na garantia de pagamento de indenização por danos ou prejuízos decorrentes dos riscos adiante discriminados:

**Acidentes Pessoais:** Garante o pagamento de despesas em casos de morte acidental e invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente durante o evento segurado, além das despesas médicas e hospitalares.

**Responsabilidade Civil Danos Morais:** Cobre possíveis processos por danos morais que o segurado sofra, devido a danos materiais ou corporais causados a terceiros em decorrência dos riscos cobertos no contrato de seguro.

**Responsabilidade Civil do Organizador do Evento:** De acordo com a legislação, qualquer acidente ou sinistro que ocorra durante um evento é de responsabilidade dos seus organizadores. Este seguro cobre danos materiais e corporais que são de responsabilidade do Organizador do evento.

A Apólice de Seguro contratada deverá garantir no MÍNIMO as seguintes coberturas e capital:

1. Morte acidental – capital individual segurado = R\$ 10.000,00 (dez mil)
2. Invalidez permanente Total ou Parcial por acidente= capital individual segurado= R\$10.000,00 (dez mil)
3. Danos Morais – R\$40.000,00 (quarenta mil)
4. Riscos de Responsabilidade do Organizador do Evento = R\$100.00,00 (cem mil)

Os dados acima se justificam :

Em análise de mercado, verificou-se que os valores acima descritos são os mínimos comercializados.

As Seguradoras estipulam o valor do prêmio em razão do risco da ocorrência do Sinistro. A maioria estudada, estipula o valor de 20.000,00 por vida. No caso, a estipulação do menor valor, ou seja R\$10.000,00, capital individual segurado, foi em razão do risco de ocorrência de sinistro no local da solenidade. O Grande Teatro Minas Centro, onde está prevista a solenidade de Diplomação, é um imóvel muito bem estruturado, instalações e equipamentos novos. . Desta maneira, pode-se concluir que o local da solenidade apresenta um baixo risco de sinistros.

Pelo mesmo motivo, a estipulação de danos morais e danos materiais que está incluso no seguro de responsabilidade civil do organizador do evento, se torna muito importantes.

#### **Franquias:**

Para todos os tipos de seguros, 10% do valor dos prejuízos apurados, com mínimo não superior a R\$2.000,00.

### **3.4) Da Apólice**

A emissão da apólice ou endosso será feita em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do início da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada.

Na apólice deverão constar, além das Condições Gerais e Especiais para as coberturas efetivamente contratadas, a identificação da seguradora, com o respectivo CNPJ, as datas de início e fim de sua vigência, as coberturas contratadas, o Limite Máximo de Garantia da apólice e o Limite Máximo de Indenização, por cobertura contratada.

### **3.5) Da Vistoria**

**3.5.1.** A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 18 horas.

**3.5.2.** As empresas deverão solicitar agendamento de dia e hora, em dias úteis, pelo email da Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial: ARIN- arin@tre-mg.jus.br

**3.5.3.** Para a vistoria, o representante da empresa interessada deverá estar devidamente identificado.

**3.5.4.** No lugar do ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA, o licitante poderá apresentar DECLARAÇÃO em que manifeste CONHECER AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, suprindo, nesse caso, a necessidade de vistoria prévia ao local.

**3.5.6.** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes

### **3.6) Da Sustentabilidade**

A apólice de seguro deverá ser emitida e enviada ao Contratante por meio digital, evitando-se o uso de papel, conforme decisão proferida pelo Setor da SGEU no SEI nº 0004020-84.2024.6.13.8000, documento nº 5078308, em contratações da mesma natureza.

### **3.7) Da Não Subcontratação**

A empresa contratada deverá responsabilizar-se total e plenamente pelo contrato, sendo vedada a subcontratação dos serviços

### **3.8) Da Garantia da Contratação**

Não é necessária a apresentação de garantia contratual, considerando-se a baixa complexidade da contratação e a ausência de impacto na atividade fim do TRE-MG.

#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A Apólice de Seguro contratada deverá garantir no MÍNIMO as seguintes coberturas e capital para 1250 pessoas, para 1(um) dia de evento, das 8h às 23h59.

1. Morte acidental – capital individual segurado = R\$ 10.000,00 (dez mil)
2. Invalidez permanente Total ou Parcial por acidente= capital individual segurado= R\$10.000,00 (dez mil)
3. Danos Morais – R\$40.000,00 (quarenta mil)
4. Riscos de Responsabilidade do Organizador do Evento = R\$100.00,00 (cem mil)

Os Danos materiais deverão cobrir o ambiente do Grande Teatro MinasCentro, que possui 1469 poltronas fixas e 8 PNE, projetores, telas, equipamentos de sonorização e de áudio.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil é a única solução vislumbrada, uma vez que o Contrato de locação do imóvel Minas Centro, local onde será a Diplomação dos Eleitos nas eleições deste ano, ( SEI 0010264-29.2024.6.13.8000), em sua **cláusula segunda, dentre as "Obrigações da Locatária", inciso XIIL letra B, consta:**

**"Apresentar Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil proporcional ao perfil e risco do evento, que deverá vigorar durante todo o período de vigência desta locação, conforme disposto no Regulamento Geral de Evento do LOCADOR."**

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de **mercado**, sendo que a pesquisa de **preços** realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

Estima-se um valor aproximado a R\$277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) tendo como referência o valor do Contrato de Seguro entre o TRE-MG e a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, celebrado para as eleições de 2022, para a locação do espaço do Instituto Cultural Filarmônica. SEI: 0015071-63.2022.6.13.8000

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Contrato visa a contratação de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para a locação de espaço para a solenidade de Diplomação dos Eleitos de 2024. A solenidade tem a estimativa de mais de 1200 pessoas, equipamentos de som, áudio, enfim, uma estrutura muito complexa, com a presença de muitos participantes. Procura-se assim, assegurar os danos materiais e pessoais que possam advir de um evento deste porte. Desta forma, a contratação de um Seguro de Responsabilidade Civil torna-se imprescindível, porque assegura cobertura para plano coletivo de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, danos morais e outros danos de responsabilidade do

organizador do evento (no caso o Tribunal Regional de Minas Gerais), garantindo o pagamento de indenização destes danos.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO -**

"Por se tratar de item único (contratação de seguro de responsabilidade civil), não há que se falar em parcelamento da contratação"

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com o presente contrato busca-se conseguir cobertura para plano coletivo de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, danos morais e outros danos de responsabilidade do organizador do evento (no caso o Tribunal Regional de Minas Gerais) para 1250 participantes do evento, que no caso é a estimativa de pessoas assentadas do local e mais 50 pessoas que trabalharão no evento (o que as empresas seguradoras denominam de STAFFS). O seguro a ser contratado deve consistir na garantia de pagamento de indenização por danos ou prejuízos decorrentes dos riscos adiante discriminados:

**Acidentes Pessoais:** Garante o pagamento de despesas em casos de morte acidental e invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente durante o evento segurado, além das despesas médicas e hospitalares.

**Responsabilidade Civil Danos Morais:** Cobre possíveis processos por danos morais que o segurado sofra, devido a danos materiais ou corporais causados a terceiros em decorrência dos riscos cobertos no contrato de seguro.

**Responsabilidade Civil do Organizador do Evento:** De acordo com a legislação, qualquer acidente ou sinistro que ocorra durante um evento é de responsabilidade dos seus organizadores. Este seguro cobre danos materiais e corporais que são de responsabilidade do Organizador do evento.

Assim, o que se pretende com a contratação da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil é garantir segurança e tranquilidade financeira à administração pública, frente a imprevistos que envolvam outras pessoas (terceiros).

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não Há providências técnicas a serem adotadas, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, e nem adequação do ambiente de organização.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este contrato de Seguro de Responsabilidade Civil está vinculado ao Contrato de locação entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Grande Teatro Minas Centro - SEI0010264-29.2024.6.13.8000

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Diante da observância aos critérios de sustentabilidade descritos no item 3.6 deste Estudo Preliminar, não vislumbramos possíveis impactos ambientais causados na contratação.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)**

Considerando todos os elementos produzidos neste Estudo Preliminar, conclui-se que a contratação é viável.

### **14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

Nas eleições de 2022, a Diplomação dos eleitos foi realizada no espaço "Instituto Cultural Filarmônica "- O Contrato entre o TRE-MG e o Instituto também trouxe entre suas cláusulas obrigacionais, a contratação de Seguradora de Responsabilidade Civil. SEI0015071-63.2022.6.13.8000

### **15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS**

<b>SEGURADORAS</b>	<b>TELEFONES - EMAIL</b>
Berkley Internacional do Brasil Seguros S/A	031- 99760-62-08 ou 31 98294-0083 carlospinto@wpbrasil.com.br
Olimpya Corretora de Seguros Ltda pela Porto Seguro Eventos	31 3043 1790 ou 31 97160-1790 cotação@olimpyacorretora.com.br

### **16. PROPOSTA COMERCIAL**

As propostas comerciais encontram-se anexadas aos autos: doc. 5741387, 5741431

### **17. ANÁLISE DE RISCOS**

Critério não se aplica

(local), de de .



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA OLIVEIRA BARRAL, Chefe de Seção**, em 10/10/2024, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5775901** e o código CRC **FAFF38BA**.

0013746-82.2024.6.13.8000

5775901v17